



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1808

PROJETO DE LEI Nº 67/88

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JORGE ' PEDRO ASSEF, a rua 05 do Distrito Industrial.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 1988.-

[Handwritten signature]
Orlando Alves Ferraz

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

PROJETO DE LEI

Nº 67/88

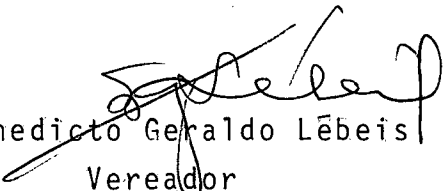
"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JORGE PEDRO ASSEF, a rua 05 do Distrito Industrial.

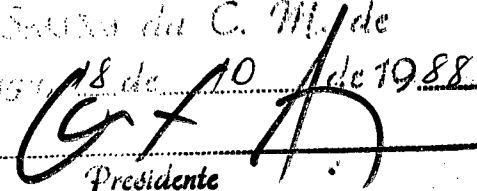
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga 18 de Outubro de 1988.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Vereador

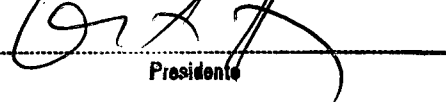
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 10 de 1988.


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 1988


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 1988


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
/

JUSTIFICATIVA:

Jorge Pedro Assef, nascido em 18 de dezembro de 1897 na cidade de Mazraat El Chouf - Líbano, veio para o Brasil aos 14 (quatorze) anos de idade, a chamado de seu tio paterno José Pedro Assef com quem iniciou no comércio da cidade de Pirassununga onde sempre residiu até 29 de setembro de 1975 quando faleceu.

Era filho de Assef Pedro Assef e Hasna Abdul Sater Assef. Casou-se em Leme com Generosa José Assef com quem formou uma família constituída dos filhos:

Assef Pedro Assef (falecido aos 25 dias de vida)
Maria Aparecida Assef - solteira
José Jorge Assef casado com Neyde Maria Fares Assef
Maria Lourdes Assef Duarte casada com Ary Duarte
Assef Jorge Assef (falecidos) foi casado com Neyde Terezinha Bonafé Assef
Jorge Pedro Assef Júnior casado com Anna Maria Mizia ra Assef
Luíz Gonzaga Assef casado com Maria Vilma Marques Castelhana Assef
Antonio Roberto Assef casado com Sylvia Port Brasil Assef.

Na área comercial foi o pioneiro na importação de frutas, bebidas e doces estrangeiros e na implantação da bomba de gasolina, colocada em frente ao seu prédio comercial - A BRASSÉRIE (atualmente "NONO"). Daí foi transferida para o Posto Texaco de sua propriedade, onde hoje há um conjunto de residências junto ao Banco do Brasil.

Dentro da sociedade pirassununguense contribuiu ativamente para a aquisição de aparelhos cirúrgicos para a Santa Casa como a primeira mesa de cirurgia e o 1º aparelho de Raio X. Du



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

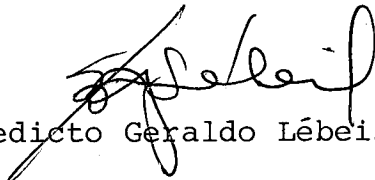


04
A

rante alguns anos fez parte da Diretoria da mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia.

Nestas condições, Solicito a Vossas Excelências, o' beneplácito no sentido de aprovar a presente propositura que visa dar a denominação da rua 05 do Distrito Industrial, de Jorge Pedro Assef.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1988.


Benedicto Geraldo Lêbeis



05
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

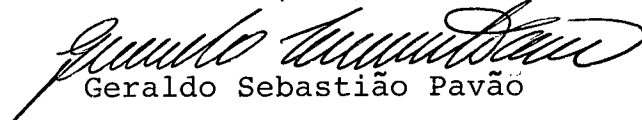


PARECER Nº

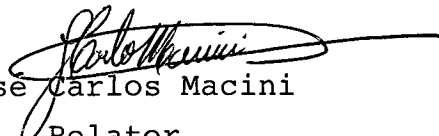
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 67/88, de autoria do Ver. Benedicto Geraldo Lêbeis, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

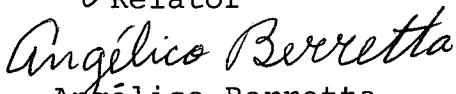
Sala das Comissões, 25/Outubro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.907/88 -


"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de JORGE PEDRO ASSEF, a Rua 05 do Distrito Industrial.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração